MINAS GERAIS - CADERNO 1 **DIÁRIO DO EXECUTIVO** SÁBADO, 04 DE ABRIL DE 2020 - 37

2.11 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.12 Os problemas de ordem técnica (senhas, erros na página e indisponibilidade) no Sistema Hemocurriculo, observados pelo candidato, deverão ser direcionados para selecao publica@hemominas.mg.gov.br para análise e providências. O horário de atendimento das demandas relacionadas ao Sistema 2.12 os proteinas de ordeni electrica (seimas, erros ha pagina e indepondinade) no sistema treinocurricurlo estreta de servica de indecionados en electrolados en electrolados

2 15 O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.

2.16 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
 3 DO PROCESSO SELETIVO

3.10 Processo Seletivo constará de 5 etapas, descritas abaixo:

3.1.1 la etapa: CADASTRO E INSCRIÇÃO: Os interessados deverão fazer seu cadastro e inscrição conforme descrito no item 2.

3.1.2.2º etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO e CLASSIFICAÇÃO GERAL: Etapa classificatória em que ocorrerá análise das informações prestadas no Hemocurriculo, atribuindo pontuação correspondente até o limite de 100 pontos 3.1.2.1 distribuição de pontos nesta etapa se dará conforme disposto no Anexo III.
3.1.2.2 O candidato, mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais ou capacitações poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado, uma vez atendidos aos pré-requisitos contidos no Anexo I.

3.1.2.3 A pontuação curricular trata-se de uma triagem que permitirá aos principos classificados participaram de entrevista. Ao serem convocados para a fase da entrevista (so candidatos ficarão no mesmo nível de igualdade em relação à pontuação, ou seja, a pontuação será zerada.
3.1.2.4 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de

3.1.2.5 A Fundação não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo ou mesmo a formalização do contrato.

3.1.2.6 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação no item "experiência profissional". 3.1.2.7 A classificação por vaga dos candidatos será divulgada, no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, link Hemocurriculo/ Publicações. 3.1.2.8 Serão pontuadas apenas as capacitações e experiências profissionais inseridas pelo candidato no questionário do Hemocurriculo para a função a qual deseja concorrer e que sejam compatíveis com sua área de atuação. 3.1.2.9 Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para pontuação das experiências inseridas no Hemocurriculo.

3.1.2.10 O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.

3.1.3.3 etapa: COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL: Serão convocados os candidatos classificados com maior pontuação na 2º etapa, em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para comprovar os dados cadastrados no Hemocurriculo.
3.1.3.1 A convocação para a conferência de documentação comprobatória referente ao preenchimento do questionário do Hemocurriculo será realizada por e-mail e pelos comunicados oficiais, no link Publicações/Hemocurriculo, os quais o candidato deverá monitorar.
3.1.3.2 Quando da convocação, o candidato apresentará os documentos comprobatórios das seguintes informações: escolaridade exigida para a categoria profissional da vaga em disputa, experiência profissional, capacitação e formação superior áquela exigida como pré-requisito, quando houver. 3.1.3.3 O candidato terá o prazo de até 2 dias úteis a contar da data de envio do e-mail de convocação para apresentar os documentos

3.1.3.4 A documentação deverá ser entregue no Serviço de Protocolo, localizado na Administração Central da Fundação Hemominas, situada no endereço: Rua Carandaí, nº 90, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG ou para o Serviço de Protocolo das Unidades da Fundação Hem Anexo IV.

3.1.3.5 No momento da entrega dos documentos o candidato receberá um comprovante com o respectivo protocolo.

3.1.3.6 Alternativamente o encaminhamento da documentação poderá ser realizado via correio com AR, endereçada unicamente à Administração Central da Fundação Hemominas, no endereço citado no item 3.1.3.4, situação em que o prazo limite será a data da postagem da documentação no correio, rvado o item 3.1.3.3.

3.1.3.7A documentação comprobatória deverá ser endereçada à Gerência de Recursos Humanos e entregue em envelope tipo oficio, devidamente lacrado, contendo externamente, em sua face frontal e em letra legível os seguintes dados:

Fundação Hemominas Gerência de Recursos Humanos

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária

Unidade/Vaga: Categoria Profissional

Nome Legível do Candidato:

3.1.3.8 A relação de documentos, referidos no item 3.1.3.2 e no Anexo III é a seguinte:
a) Fotocópia dos diplomas relativos à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu (ensino médio, curso técnico, graduação ou especialização) elencados no questionário do Hemocurriculo para cada função;
b) Fotocópia de diploma relativo à formação superior àquela exigida como pré-requisito para a função na qual o candidato se inscreveu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado) elencados no questionário do Hemocurriculo para cada função;

o) Fotocópia de certificados das capacitações elencadas no questionário do Hemocurriculo para cada função;

d) Fotocópia de Carteira de Trabalho ou documentação equivalente (nítidas) que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição, para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo RH/DP ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, registrada no Hemocurriculo; e) Fotocópia do Registro no Conselho de Classe.

3.1.3.9 A não entrega da documentação comprobatória das informações contidas no Hemocurriculo dentro do prazo e condições estipulados nos itens 3.1.3.3 e 3.1.3.7, acarretará na desconsideração da informação comprobatória das informações contidados processo Seletivo.

3.1.3.10 Somente serão pontuadas capacitações e experiências profissionais que o candidato esteja conocrerendo.
3.1.3.11 Não será aceito nenhum documento que ser efira a fato efetivado após decorrido prazo para entrega da documentação pelo candidato esteja conocorendo.
3.1.3.12 A divulgação da lista de candidatos classificados na 3ª etapa será disponibilizada no link Publicações do Hemocurriculo. Caso o candidato entregue a documentação, mas seu nome não conste na lista, o mesmo poderá encaminhar e-mail para selecao.publica@hemominas.mg.gov.br para

3.1.3.13 A divulgação da lista dos candidatos convocados na 3ª etapa que tiveram a pontuação reduzida após a conferencia da documentação será disponibilizada no link Publicações do Hemocurriculo.
3.1.4 4ª etapa: ENTREVISTA: Após análise da documentação, os candidatos habilitados, serão convocados com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, via e-mail, para comparecer a esta etapa. Serão convocados até 3 (três) candidatos por vaga, aprovados na etapa anterior de acordo com a

3.1.4.1 A listagem dos classificados para esta fase será disponibilizada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, link Hemocurriculo/Publicações.

3.1.4.2 Os candidatos serão convocados para a entrevista, por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicado no link Publicações do Hemocurriculo para os classificados na 4º Etapa, data, horário e local da entrevista. Nessa etapa os candidatos convocados terão a mesma condição em relação a pontuação.
3.1.4.3 No ato da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando ORIGINAL da carteira de identidade, ou outro documento oficial que contenha foto.

3.1.4.4 As entrevistas de seleção, eliminatórias e classificatórias para a vaga em disputa, compreendem os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades a serem executadas para o cargo/categoria profissional: 3.1.4.4.1Capacidade de trabalho em equipe;

3.1.4.4.2 Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação; 3.1.4.4.3 Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação; 3.1.4.4.4 Habilidade de comunicação;

3.1.4.4.5 Disponibilidade de horário.

3.1.4.5 A disponibilidade de horário será critério classificatório e eliminatório para a vaga em disputa.
3.1.4.6 A planilha da entrevista será valorada de 0 a 100, com base nos critérios de competência, aplicáveis à Categoria Profissional em concorrência. O resultado final desta etapa atribuído ao candidato resultará da média das notas atribuídas por cada avaliador na entrevista.

3.1.4.7 Para ser considerado habilitado nesta etapa o candidato deverá alcançar no mínimo 60% da pontuação da entrevista e obter pontuação em todos os critérios do item 3.1.4.4.
3.1.4.8 A entrevista, baseada no conceito de competências, será conduzida, por comissão composta por três profissionais da Hemominas, sendo dois deles da área de atuação demandante da vaga e o outro indicado pela Gerência de Recursos Humanos.
3.1.4.9 As entrevistas serão preferencialmente individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo, e realizadas em local a ser definido pela Hemominas. As datas e locais das entrevistas serão informadas aos candidatos classificados nesta etapa, por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro,

competindo ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete.

3.1.4.10 As despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

3.1.4.11No caso de haver necessidade de realização de entrevista em Unidade da Hemominas diferente daquela para a qual o candidato tenha se inscrito, as despesas com eventuais custos de deslocamento ou de qualquer outra ordem que impliquem em sua participação serão de responsabilidade do

3.1.4.12 O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação, e poderá ser convocado o próximo candidato constante na relação de classificados na fase de análise curricular

3.1.4.13 Os candidatos classificados na etapa da entrevista não poderão optar por outra área de trabalho.
3.1.4.14 O candidato selecionado na etapa de entrevista que não formalizar o contrato será desvinculado da vaga no Sistema Hemocurriculo.
3.1.5 5º etapa: CONSOLIDAÇÃO DA PONTUAÇÃO: A classificação final será o resultado da entrevista.

3.1.5.1 O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no Hemocurriculo/Publicações.

3.1.5.2 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com maior tempo de experiência profissional

4.1 Caberá recurso, a ser preenchido no Hemocurriculo, disponível no sítio eletrônico da Hemominas, em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados para todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado. 4.2 O defrimento ou indeferimento do recurso será feito pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Hemominas e informado ao candidato, via e-mail, no Hemocurriculo, em até 10 dias úteis, a contar da data do registro do recurso no sistema.
4.3 O prazo de que trata o item 4.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público Simplificado no Hemocurriculo.

4.4 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo e do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 4.1 deste edital.

5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO 5.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes b) Ter idade mínima de 18 anos na data da publicação do edital;

c) Estar quite com a justiça eleitoral;

d) Estar quite com servico militar:

e) Apresentar atestado de aptidão física e mental f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

g) Não ser aposentado por invalidez; h) Não ter sofrido limitação de funções

i) Não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, ainda assim se houver compatibilidade de horários;

j) Comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado.
5.2 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, não gerando vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais, seus órgãos, autarquias e fundações. 5.3 Para formalizar o contrato administrativo com a Hemominas o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia Xerox de

c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação

d) Comprovante de Endereço Residencial; e) Último contracheque da instituição de origem (se servidor de outra instituição do estado);

f) Diploma ou declaração de escolaridade: g) Registro em Conselho de Classe (se for o caso); h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) Cadastro no PIS/PASEP:

a) Carteira de Identidade;

)) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos); k) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;

l) Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Diretoria Central de Perícia Médica da SEPLAG (agendamento de exame admissional pelo Serviço de Saúde Ocupacional/ Hemominas); m) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; n) Certidão de nascimento ou de casamento; o) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente):

p)Carteira de Trabalho. 5.4 Para submeter-se ao exame de aptidão física e mental a que se refere o item 5.1 "e" deverá ser apresentada documentação original e cópia Xerox de:

a) Cartão de vacinação contra "Hepatite B" e "Dupla Adulto" (Difteria e Tétano); b) Resultado dos seguintes exames complementares feitos às suas expensas: hemograma com contagem de plaquetas, glicemia de jejum, urina rotina;

 Resultado de anti-hbs quantitativo, para atuação na área técnica d) TSH: e) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com 40 anos ou mais;

f) Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com 40 anos ou mais. 5.50 candidato que não apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato 6 DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa da Hemominas quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir; c) Por iniciativa do contratado.

d)Em decorrência de infração disciplinar ou avaliação insatisfatória.
6.1.1Em qualquer dos casos a extinção ou a rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei estadual nº 18.185/2009 e Lei estadual nº 869/52 ou avaliação de desempenho insatisfatória.
6.3 Na extinção, no término e na rescisão, serão pagos os dias trabalhados e o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos, previstos no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 18.185/2009.
6.4 Extinto o contrato nos termos do art. 13 da Lei nº 18.185/09 e art. 8º do Decreto nº 45.155/09, novo contrato com o mesmo candidato deverá observar as condições do item 1.9 deste Edital.

